



DELIBERAÇÃO Nº 3732/2024

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 14/24, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno, com acesso à Cédula de Identidade Profissional provisória em meio digital.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	03688/22 – Thalita Silva de Lima
02	04122/22 – Thais dos Santos Rodrigues
03	04260/22 – Paula Mara Justimiano Viana
04	00292/23 – Beatriz Rodrigues Ribeiro
05	00296/23 – Matheus Soares de Carvalho
06	03959/23 – Elizabete Aguiar de Lima
07	04325/23 – Thamara Luisa Siqueira Baptista
08	02742/23 – Maria Julia Lopes Abdala
09	04011/23 – Lara Cristiane Montenario Neves
10	04054/23 – Paloma Almeida Salgado
11	04147/23 – Angelica de Oliveira França Melo
12	04162/23 – Elson da Costa Silva
13	04199/23 – Juliana Marins Mendonça
14	04265/23 – Sara de Souza Silva
15	04331/23 – Natasha Cristina Silva de Oliveira
16	04343/23 – Beatriz Honorio Nascimento
17	00010/24 – Andrea da Conceição Alves
18	00122/24 – Julia Brandão da Silva
19	00181/24 – Julia Ribeiro Garcia
20	00236/24 – Natalia da Silva dos Santos



- 21 00303/24 – Daniele Barreto Figueiredo
22 00554/24 – Telles Henrique Maffra Lessa
23 00610/24 – Stefany dos Santos Silva de Souza
24 00626/24 – Mariana Azevedo de Moura
25 00687/24 – Paula Francinetti Alexandre da Silva C. Belmiro
26 00805/24 – Josue de Jesus Nogueira
27 00744/25 – Raquel Ribeiro de Barros
28 18309/25 – Victoria Maria Oliveira dos Santos
29 18398/25 – Carla Alves Correa Dutra
30 18607/25 – Rodrigo Louro Orilio
31 18633/25 – Anderson Nascimento de Azevedo
32 18640/25 – Yanka Celestino Esteves
33 18707/25 – Gabriela Sanches dos Santos
34 18830/25 – Brayan de Aguiar Oliveira
35 18889/25 – Lucas Malafaia Leite de Souza
36 19074/25 – Sandy Amaral Pereira
37 19075/25 – Stefany Reis da Costa
38 19111/25 – Lorran de Oliveira Gonçalves
39 19128/25 – Jacira Lopes de Souza
40 19148/25 – Isabelle Maria Souza do Valle Pereira
41 19197/25 – Vitoria de Abreu Rodrigues
42 19202/25 – Carlos Henrique Costa da Silva
43 19226/25 – Thiago Deschamps Teixeira
44 19252/25 – Cristina Borges de Araujo

Total: 44 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

1. 19015/25 – Uoston dos Santos
2. 19126/25 – Julia Castelar Magalhaes
3. 19242/25 – Gabriele Passos Cardoso
4. 18633/25 – Anderson Nascimento de Azevedo
5. 19055/25 – Vanessa dos Santos Barbosa
6. 19109/25 – Victor Gomes Zaccur Marchesini
7. 19121/25 – Igor Oliveira Feitosa
8. 19125/25 – Savio Mackingtouch Pompeu Greenwood
9. 19127/25 – Thalita Calvet Pereira
10. 19129/25 – Evilásio Molulo Moises Neto
11. 19130/25 – Isabela Henrique dos Santos Monteiro
12. 19132/25 – Emilly Fernandes da Silva Monteiro
13. 19136/25 – Thaiana Machado Borges
14. 19144/25 – Liandra de Farias Passos Fernandes
15. 19145/25 – Weslley Santos de Souza
16. 19147/25 – Sara Macedo Cypreste
17. 19150/25 – Thárcila Resende de Sousa Porfirio
18. 19153/25 – Lara Herculano Silva



19. 19172/25 – Jossana Gomes Pimentel
20. 19177/25 – Jhones Matheus da Silva Soares
21. 19178/25 – Fernanda de Oliveira Mendonça
22. 19204/25 – Maria Eugenia Cunha de Noronha
23. 19206/25 – Vitoria Maria Mendes de Souza
24. 19214/25 – Giovana carvalho Candido
25. 19218/25 – Pedro Pereira de Mesquita
26. 19227/25 – Lis de Souza Magalhaes
27. 19234/25 – Isabela Oliveira Alves da Silva
28. 19244/25 - Vitória Ribeiro Lessa

Total: 28 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência:

- 01 01024/06 – Fernanda Gomes de Carvalho
- 02 01896/15 – Patricia Romeiro de Carvalho

Total: 02 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

**Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:**

- 01 00409/93 – Andreia do Amaral Nunes
- 02 00103/19 – Camila Lopes Baldoni
- 03 00738/01 – Milena Espindola Soares

Total: 03 profissionais.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

**Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:**

- 01 00837/20 – Andre Luiz de Oliveira Santos
- 02 01061/24 – Larissa Farias Crispino
- 03 17698/24 – Vinicius Aurélio da Silva
- 04 18467/25 – Maria Joana Pereira dos Santos
- 05 18711/25 – Viviane Carvalho dos Santos
- 06 18873/25 – Anna Beatriz Souza Coelho
- 07 18978/25 – Milena Alves Ferreira
- 08 19086/25 – Marcela Alvarenga Santos



- | | |
|----|---|
| 09 | 19100/25 – Graziela Rodrigues de Oliveira |
| 10 | 19135/25 – Isabela Allevato Bernardo |
| 11 | 19181/25 – Thaylor Ketlen Costa Mendes |
| 12 | 19179/25 – Stefani Reis Martins |
| 13 | 19185/25 – Thalita Pereira da Silva |
| 14 | 19217/25 – Lidiane Rangel de Souza |
| 15 | 19230/25 – Erica Bomfim Alves Cravo |

Total: 15 profissionais.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:

- | | |
|----|------------------------------------|
| 01 | 19225/25 – Mayara de Souza Azevedo |
|----|------------------------------------|

Total: 01 profissional.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro
Técnicos em Patologia Clínica:

- | | |
|----|------------------------------------|
| 01 | 00088/07 – Claudia Carmo Domingues |
|----|------------------------------------|

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2025.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente do CRF-RJ